



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

46
ML

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA SOPRAN

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

À
Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos a Sra Renata Lorandi Quissini, portadora da Carteira de identidade nº 2080592922 expedida por SSP/RS em 06/07/2016, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, propostas, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação da nossa organização neste chamamento.


Renata Lorandi Quissini
PRESIDENTE




44
ML

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Renata Quissini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2080592922 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/07/2016

RENATA LORANDI QUISSINI

FILIAÇÃO SEVERINO QUISSINI
BEATRIZ LORANDI QUISSINI

NACIONALIDADE SÃO MARCOS RS DATA DE NASCIMENTO 13/10/1980

END. RESIDUAL C CAS 2616 SÃO MARCOS RS
LV B10 FL 116V AV DIVÓRCIO

TELEFONE 002.087.490-12

2 VIA

Guilherme Faveiro Dudge

ASSINATURA DO DIRETOR

151089 / 151089

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

R.
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

ML

R.

R.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

[Handwritten signature]

48
ME

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS - SOPRAN-

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - Constitui-se a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS também designada pela sigla, SOPRAN, fundada em 30 de agosto de 2006 é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e poderá atuar em todo o território nacional, podendo abrir filiais ou escritórios. Será constituída com número ilimitado de associados e prazo de duração por tempo indeterminado, sendo regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicável; com sede e foro no Município de São Marcos Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade promover o bem estar e proteção dos animais domésticos e silvestres bem como zelar pela correta aplicação da Lei Municipal nº 2.665/2016.

A associação reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes tendo por objeto social:

I - proteger todo e qualquer animal contra a crueldade, maus-tratos, doenças, fome e o abandono, em São Marcos, principalmente, e nas redondezas, secundariamente, participando sempre que possível de campanhas nacionais ou internacionais de proteção animal, apoiada no artigo 32 da Lei Federal 9.605/98, no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e leis complementares municipais, estaduais e federais de proteção aos animais;

II - promover campanhas de esterilização e microchipagem de machos e fêmeas, como uma das formas humanitárias de controle da população animal;

III - incentivar campanhas de vacinação, sobretudo de cães e gatos urbanos e rurais, não só contra raiva, mas contra outras doenças endêmicas ou epidêmicas;

IV - incentivar campanhas de identificação dos animais pelos seus responsáveis;

Município de São Marcos - RS
Lourdes Astolfi Vivan - Oficial Registradora
Joviana M. Astolfi Rodrigues - 1ª Registradora Substituta
Patrícia Vanulli - 2ª Registradora Substituta
Silberto P. Astolfi Vivan - 3ª Registrador Substituto

www.sopran.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
R.
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

49
MAR
Jhos
G

V- promover campanhas de doação e adoção de animais de forma responsável;

VI - promover campanhas de conscientização da população, quanto aos direitos e necessidades dos animais e quanto às responsabilidades dos seus responsáveis, divulgando e apoiando o conceito de tutela responsável. Estimular a administração pública a desenvolver programas e campanhas de interesse dos animais e a colaborar com as campanhas desta entidade e de outras instituições com objetivos afins;

VII - apoiar o trabalho de outras instituições de proteção animal e utilizar o apoio delas no que for possível; participar de campanhas de defesa do meio ambiente, especialmente da fauna. Proteger todo e qualquer animal;

VIII - Manter campanhas permanentes de palestras educativas em escolas e empresas sobre respeito pelos animais.

IX - zelar pelo correto aplicação e cumprimento da Lei 2.655/2016.

X - os estudos e pesquisas, desenvolvimentos de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à defesa dos direitos dos animais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovada pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestadas à Associação;

NE

FR

Q



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

12/3
9

30
14

- III) Honorários, aqueles que fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV) Voluntários, devidamente inscritos em ata e que colaboram com a associação nos serviços com Casas de Passagens, onde o animal fica até ser adotado, Eventos ou Campanhas da Entidade, e qualquer outra atividade que promova o bem estar animal.
- V) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I) Participar das atividades da associação;
- II) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III) Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito a voto.

Parágrafo Único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia, mediante registro em ata.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I) Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III) Acatar as determinações da Diretoria;

Parágrafo Único. Havendo justa causa devidamente apontada pela diretoria em documento escrito, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão unânime da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral, ou ainda por decisão judicial.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

Art. 11º Os associados perdem seus direitos:

- I) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III) Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV) Se praticarem qualquer ato que impliquem em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e

14

14

14



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

1504
9
51
MK

V) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Art. 12º Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, através de endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A Associação será administrada por:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria Executiva; e
- III) Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da entidade, poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para a associação, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo 2º. O instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação de sua gestão.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembléia Geral:

- I) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II) Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;;
- IV) Alterar o estatuto;

MC
R
P

Arquivo Registros Públicos do São Marcos/RS
Luzias Astolfi Vivan Oficial Registradora
Gleivane M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substitua
Patrícia Vanelli 2ª Registradora Substituta
Gilberto P Astolfi Vivan 3ª Registrador Substituto

www.sopran.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

12/05
9

52
me

V) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo 1º. Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º. A aprovação das contas previstas no inciso V, deverá atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições previstas pela Lei de OSCIP e demais disposições legais.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II) Eleger os membros da Diretoria e dos Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- III) Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Art. 17º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação quer exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como os seguintes casos::

- I) Reforma do Estatuto;
- II) Eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício; e
- III) Destituição de administradores e executivos.

Art. 18º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (número) 15 dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações será tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos/RS
Lourdes Astolfi Vivan Oficial Registradora
Giovana M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substª
Patrícia Vanelli 2ª Registradora Substituta
Gilberto P. Astolfi Vivan 3ª Registrador Substituto

www.sopran.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)

me

ph

(Handwritten initials)



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

1606
9

53
142

Art. 19º - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.
Parágrafo Único. O mandato da diretoria será de dois (02) anos, vedada mais uma reeleição consecutiva.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva:

- I) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III) Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V) Contratar e demitir funcionários;
- VI) Convocar a Assembleia Geral.

Art. 21º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 25º - Compete ao Segundo Secretário:

- I) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

CONFERE COM O ORIGINAL
R.
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

142
PK
P.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

12/07
9

54
24

- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI) Conversar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII) Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, associados, eleitos pela assembléia geral da associação, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

MC.
[Handwritten signatures and stamps]



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

1208
9

35
MK

Art. 32º - A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional será aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º - O patrimônio da Associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestação de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 34º - Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gatos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 35º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e o patrimônio líquidos será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Art. 36º - Na hipótese de obtenção e posterior perda de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 37º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

ne
PK
P

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

[Handwritten signature]

56
14

Art. 40º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro no cartório.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 09 de Outubro de 2017.

São Marcos/RS, 09 de Outubro de 2017.

TABELIONATO
SÃO MARCOS

Carla Elisa Scopel
CARLA ELISA SCOPEL
Presidente

Eliane Patricia Hoff
Eliane Patricia Hoff
OAB-RS 42.375
CPF: 695.365.708-49

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Felício, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54) 94434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

Reconheço Autentica a firma de Carla Elisa Scopel, assinada na presença. Dou fé. 0291.01.1700003.19238.

Em testemunho *[Signature]* da verdade
São Marcos, 14 de novembro de 2017

Luci Meuril Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emo: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40-0291.01.1700003.19238

[Signature]

SELO: 0290.04.120.0010.01041
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 377 fls. 106 liv. A-2
Averbação nº 01 fls. 188 liv. A-1
do registro nº 216
São Marcos / RS 23 de NOVEMBRO de 2017

Giovana Maria Astolfi Rodrigues
Lourdes Astolfi Vivan - Oficial R\$ 57,20
Giovana Maria Astolfi Rodrigues
1ª Registradora Substituta

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos/RS
Lourdes Astolfi Vivan Oficial Registradora
Giovana M. Astolfi Rodrigues - 1ª Registradora Substlª
Patricia Vanelli 2ª Registradora Substituta
Gilberto P. Astolfi Vivan 3ª Registrador Substituto

[Handwritten initials]

www.sopran.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten initials]
Prefeitura Municipal de São Marcos/RS

Gepam realizou novamente talões de festa do N.º 1 dos Melhores, foi contemplado com três talões para ronda, mais que foram para a entidade. Referendo sobre o Acção em Público 39213.39 0000177-6 Gepam realizou uma reunião e protocolou em 07/10/2019. Em reuniões realizadas outro boteq do Gepam porém ainda não definido data e participação da Finameus sendendo produto da entidade, especialmente do IPE onde voluntários de finanças nos ajudamos nos horários. Foi decidido para 2020 renovar os calendários do Gepam, porém com 50 aninhos para Adexão. O Edital de Licitação de Cadeiras no lançado com eleições a serem realizadas no dia 07/11/2019 as 18:00hs no Plenário do Conselho de Vereadores de São Marcos. Segue anexo por todos puxados. Jôhata Gouveia, José Camê, João Carlos Sceptel, Jafalho, Jui, Jurgem August, Sei foni C. ou, os outros, Jufalho, Maria Menegoz, Amândo Vieira, Juliana Girardello, Tereza S. Rich. Ato nº 77

As duas dias do mês de outubro do ano de duas mil e duzentos e noventa e sete no Plenário do Conselho de Vereadores de São Marcos a atual situação do Gepam e demais informações no Curso Anual para a realização do atual trabalho que exercera o mandato por dois anos. A nova diretoria ficou composta pelos seguintes nomes, presidente João Elise Sceptel CPF 473.934.290-04 RG 6037078752, residente e domiciliado na Rua dos Carangueiros, 362, Bairro Jardim das Platâneas, Município São José, Presidente Renato Juvini Zueroppi CPF 002.037.430 RG 2080332973, residente e domiciliado na Rua Dom José, Bairro São Francisco Domatito, N.º 11, Município. Primeiro Secretário Sérgio Luiz Arendt CPF 397.711.150-35 RG 2016193152, residente e domiciliado na Rua Angelo Sisto, 300, Bairro São José, N.º 11, Município. Segundo Secretário Tereza S. Rich CPF 000.306.260-71 RG 1082.724774, residente e domiciliado na Rua Inat, 167, Bairro Francisco Domatito,

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
 LICITAV-25

MC

a atual vice-presidente a Sra. Renata Lorandi Quissini, seguindo e respitando a seqüência determinada pelo estatuto de entidade. E, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Sra. Carla Elisa Scopel e pela atual nomeada Presidente Sra. Renata Lorandi Quissini. Sem mais a acrescentar, segue a ata assinada pelos presentes Carla Elisa Scopel, Ana Carolina Melo Ribeiro Simioni, Helva Meneguiz Tomaz Vieira, Juliana Girardello, Jilii Tommas S. Pedro Satifini e a Sra. Aira. *Luzia Junck*

► CONTA ANEX ET-CUETA DAS PESSOAS JURÍDICAS REF. ATA Nº 81.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO MARCOS/RS
 Of. de Registro: Lourdes Astolfi Vivian
 Rua Ol. Santa, nº 665, Cx. P. 22, CEP 95190-000 - Inform@tjrs.jus.br 51 32912090

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO MARCOS/RS
 Of. de Registro: Lourdes Astolfi Vivian
 Rua Ol. Santa, nº 665, Cx. P. 22, CEP 95190-000 - Inform@tjrs.jus.br 51 32912090

OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Prof. Job nº 485 - Averbção nº 03 Ilv 192v a 193 Ilv A-2 do Reg. 216
 São Marcos RS 08 de Janeiro de 2021

Guilherme Pedreira
 Giovane St. Astolfi Rodrigues - Registradora Substituta

Embr PROC R\$ 10,60 EX CONF R\$ 44,80 D/G R\$ 10,20 CERT. R\$ 9,70 Buro R\$ 9,20
 AV R\$ 66,70 029001180000300898 R\$ 2,70 029004180000300412 R\$ 3,30
 029002180000300142 R\$ 1,90 029002180000300140 R\$ 1,90 029002180000300141 R\$ 1,90
 029004180000300412 R\$ 3,30 Total: R\$ 166,30



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta: 0986995420210000038119

MC

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Procurador de Justiça - RS
 LICENCIADO



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Segue relação da nova diretoria 2019/2021:

Presidente:

Renata Lorandi Quissini
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Gerente Administrativa
CPF: 002.087.490/12
RG: 2080592922
Rua Dom José Baréa, 44
São Marcos – RS

Vice-Presidente:

Primeiro Secretário:

Sérgio Luiz Arendt
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Funcionário Público
CPF: 354.711.150/15
RG: 7016153152
Rua Angelo Siota, 300 casa 05
São Marcos – RS

Segunda Secretária:

Tamara Scopel Rech
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Comerciante
CPF: 000.386.260/71
RG: 1082714724
Rua Ivaí, 157
São Marcos/RS

Primeira Tesoureira:

Ana Camila Molon
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Funcionária Pública
CPF: 988272780/87
RG: 9082717531
Rua Vilso Delai 108 A
São Marcos – RS

62
ME

ME
R



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Segunda Tesoureira:

Roberta Simioni
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Contadora
CPF: 000.383.610/00
RG: 8080581773
Rua Canelones, 22
São Marcos/RS

Conselho Fiscal:

Neiva Menegaz
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do lar
CPF: 684.031.000/00
RG: 2066872661
Linha São Roque
São Marcos – RS

Amanda Vieira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Esteticista de Animais
CPF: 017.833.820/66
RG: 2110483357
Rua Evaldo Gomes, 1015
Bairro Progresso
São Marcos – RS

Juliana Girardello
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Logista
CPF: 000.687.440-13
RG: 1089078107
Rua 15 de Novembro, 539
Centro – São Marcos/RS

MS

MS
P
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.621.586/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1966
NOME EMPRESARIAL IRMAOS MOLON LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTO DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.12-7-00 - Fabricação de vinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.32-6-00 - Cultivo de uva 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST FEDERAL BR 116	NÚMERO 1185	COMPLEMENTO KM 113
CEP 95.190-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MARCOS
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SINUELO.COM.BR	UF RS	TELEFONE (54) 3291-9500/ (54) 3291-9523
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

mc
Q

65
MX

RENATA LORANDI QUISSINI
R DOM JOSE BAREA, 44
FRANCISCO DONCA
95190-000 SAO MARCOS/RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 088966489 Série U
 Data de Emissão: 19/11/2020
 Data de Apresentação: 24/11/2020
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 910004238332
 Leitura Próximo Mês: 21/12/2020

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
13	SMABU03M-00000663	5536921	801204181

Reservado ao Fisco
D968.CFFB.287A.5B79.7835.28B7.E0F4.BBA3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RENATA LORANDI QUISSINI
 R DOM JOSE BAREA, 44
 FRANCISCO DONCA
 95190-000 - SAO MARCOS/RS

CPF 002.087.490-12
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801204181	INSTALAÇÃO 3085279657	NOV/2020	04/12/2020	184,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,78%	Dívidas Tarifárias
0005	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/20	187,000	KWh	0,49074807	91,77	91,77	30,00	27,53	91,77	0,95	4,40	Verde
0001	Consumo - TE	NOV/20	187,000	KWh	0,42701444	80,02	80,02	30,00	24,01	80,02	0,83	3,83	11 Dias
0804	Juros de Mora	OUT/20				0,10							Verde
0805	Multa por Atraso Pcto	OUT/20				3,31							10 Dias
0805	Atualização Monetária	OUT/20				0,35							
	Total Distribuidora					175,55							
0807	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/20				9,24							
Total Consolidado						184,79	171,79		51,54	171,79	1,78	8,23	

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
2020 NOV	137	30
OUT	132	28
SET	275	32
AGO	242	30
JUL	250	29
JUN	211	29
MAI	232	32
ABR	175	30
MAR	109	33
FEB	137	28
JAN	159	31
2019 DEZ	131	28
NOV	152	32

TARIFA ANEEL
Consumo TUSD
Consumo kWh
TE
0,31497000
0,27480000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		19/11/2020	20/10/2020	Multip.	[KWh]	[%]	Proximo Mês
5538021	Ativa	43029	42842	1,00	187		21/12/2020

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

96



Nota Fiscal
 Conta de Energia
 Nº 088966489 Série U

CódDébAut-Banco
910004238332

Total a Pagar (R\$)
184,79

Data de Vencimento
04/12/2020

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

ACDS SUPERMERCADO AV TIRADENTES 336 - FCO DOM CATO
 QUERO QUERO LJ 218 - SÃO MARCOS AV: VENANCIO AIRES 576 - CENTRO
 MERCADO VIDA NOVA ROD VRS 15 1201 - SAO JOSE

83600000015 847900863113 534421749092 100042383321



CONFERE COM O ORIGINAL
 Agência Mecânica
 Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
 12/11/2020

MX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 72/2021

Digito verificador 9252

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SAO MARCOS-SOPRAN
CNPJ/CPF: 08.768.140/0001-16
ENDEREÇO: RUA JOAO CARLOS GASPAROTTO, 327
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO MARCOS
ESTADO: RS
CEP: 95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/01/2021

COM VALIDADE ATÉ: 21/07/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SAO MARCOS-SOPRAN
CPF / CNPJ: 08.768.140/0001-16
ENDEREÇO: RUA JOAO CARLOS GASPAROTTO
COMPLEMENTO:
NUMERO: 327
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO MARCOS
ESTADO: RS
CEP: 95190-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5370
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
DATA DE ABERTURA: 6/2/2020
DATA DE ENCERRAMENTO:

ATIVIDADES

29 ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E SIMILAR

Esse documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município de São Marcos, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE :www.saomarcos.rs.gov.br
(Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/01/2021

COM VALIDADE ATÉ: 21/07/2021

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - SÃO MARCOS - RS

Fone/Fax:

14654

M

P

R



168

Certidão de Situação Fiscal nº 0016188499

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SOC PROT DOS ANIMAIS DE SAO MARCOS SOPRAN**
Endereço: **RUA JOAO CARLOS GASPAROTTO, 327**
CENTRO, SAO MARCOS - RS
CNPJ: **08.768.140/0001-16**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Autenticação: 0026022922

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SAO MARCOS - SOPRAN -
CNPJ: 08.768.140/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:37 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **F332.7993.B9A9.0DF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

669

me.

R

P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.768.140/0001-16

Razão Social: SOPRAN

Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 1156 / CENTRO / SAO MARCOS / RS / 95190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122905465053076949

Informação obtida em 07/01/2021 15:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14/0

M.

P.

R.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SAO MARCOS - SOPRAN -
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.768.140/0001-16

Certidão n°: 353220/2021

Expedição: 07/01/2021, às 16:02:46

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SAO MARCOS - SOPRAN - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.768.140/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VI

148



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

À
Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

Eu Renata Lorandi Quissini, portadora da Carteira de Identidade nº 2080592922 expedida por SSP/RS em 06/07/2016, representante legal da Organização Civil Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos – SOPRAN DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a SOPRAN por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020, em específico o item VI de regularidade fiscal e trabalhista, em que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.


Renata Lorandi Quissini
CPF: 002.087.490-12
PRESIDENTE

www.sopran.com.br

148
PR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
SECRETARIA DA FAZENDA

São Marcos, RS, 29 de dezembro de 2020.

OFÍCIO Nº 158/2020/SEFAZ-Municipal

A
SOPRAN

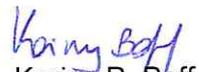
Assunto: Termo de Colaboração nº 03/2020

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste informar que a situação da entidade se encontra **REGULAR** junto a esta Prefeitura referente ao Termo de Colaboração nº 03/2020, até o repasse efetuado em 01/12/2020, o qual recebemos a prestação de contas dentro do mesmo mês.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Kariny P. Boff

Secretária da Fazenda



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

À
Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

A SOPRAN – Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos informa que de acordo com a Etapa de Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, item X, prova de inscrição junto ao conselho municipal, não será entregue porque nossa inscrição junto ao Conselho não é condição de funcionamento da entidade.


Renata Lorandi Quissini
Presidente da SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA SOPRAN DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

À
Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

Eu Renata Lorandi Quissini, portadora da Carteira de Identidade nº 2080592922 expedida por SSP/RS em 06/07/2016, representante legal da Organização Civil Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos – SOPRAN DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a SOPRAN por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 para a celebração do Termo de Fomento e:

- I. Não está suspenso de participar da licitação, nem impedida de contratar a administração;
- II. Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Marcos;

www.sopran.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

15
14



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

- IV. Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. Não possui contas de parceria anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI. Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. Não possui, entre seus dirigente, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992;
 - d) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Marcos, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 2019/2021, são:

Presidente: Renata Lorandi Quissini, CPF: 002.087.490-12

Vice-Presidente:

Primeira Secretária: Sérgio Luiz Arendt, CPF: 354.711.150-15

Segunda Secretária: Tamara Scopel Rech, CPF: 000.386.260-71

Primeira Tesoureira: Ana Camila Molon, CPF: 988.272.780-87

Segunda Tesoureira: Roberta Simioni, CPF: 000.383.610-00

Conselho Fiscal: Neiva Menegaz, CPF: 684.031.000-00

Amanda Vieira, CPF: 017.833.820-66

Juliana Girardello, CPF: 000.687.440-13

Por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.


Renata Lorandi Quissini

CPF: 002.087.490-12

PRESIDENTE



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

À
Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

A SOPRAN – Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos informa que de acordo com a Etapa de Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 os seguintes documentos não serão entregues pelo motivo da entidade não ter sede, nem funcionários, que o trabalho é totalmente voluntário, inclusive que os animais que estão sob a responsabilidade da entidade permanecem nas casas de voluntários:

II – (b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

II – (c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

III – cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio;

V – documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

12/1

NR



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

VII – prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

IX – no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI – outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve;


Renata Lorandi Quissini
Presidente da SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos

1407





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 19/2021

São Marcos, 14 de janeiro de 2020.

Atestado

Atesto para os devidos fins e por ser de meu conhecimento, que a SOPRAN, sem sede própria, neste município, CNPJ 08.768.140/0001-16 está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades sociais, sendo sua diretoria com mandato 2019/2021.

Sua atual diretoria está assim constituída:

Presidente: Renata Lorandi Quissini

Primeiro secretario: Sergio Luiz Arendt

Segunda secretaria: Tamara Scopel Rech

Primeira Tesoureira: Ana Camila Molon

Segunda Tesoureira: Roberta Simioni

Conselho Fiscal

Neiva Menegaz

Amanda Vieira

Juliana Girardello

Atenciosamente,


Evandro C. Kuwer

Prefeito de São Marcos - RS

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

A. J.





SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

ANEXO III – PROPOSTA

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

A
Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº 005/2020, nos seguintes termos:

a) Descrição do Objeto da Parceria

Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos, cavalos, pombos, morcegos ou outras espécies que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

Além de continuar nosso trabalho com:

- 1- feiras de adoção dos animais abandonados;
- 2- campanhas de posse responsável;
- 3- castração de maior número de animais possíveis (cães e gatos);
- 4- proteção de animais contra maus tratos e abandono;

24/87

MB

R



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

- 5- identificação através de chipagem de todos os animais domésticos da cidade para que os proprietários de sejam responsáveis por eles;
- 6- no resgate e tratamento de animais doentes (sarna, giardíase, brucelose, leptospirose, micose...);
- 7- custeamento de cirurgias.

b) Descrição da Realidade

Desde o início da SOPRAN, percebemos que o meio mais eficaz de ajudar os animais é através da castração. Dessa forma, além de diminuir o abandono, o procedimento proporciona uma qualidade de vida melhor. A cada animal castrado, são centenas a menos precisando de um lar. Sabemos que não existem lares para todos, por isso a castração é tão importante.

De forma permanente e constante, trabalhamos em prol dos interesses dos animais abandonados, buscando promover a garantia da dignidade, saúde e segurança dos mesmos.

Como integrante e responsável pelo bem da coletividade, tem atuado exaustivamente na busca de dirimir os maus tratos, principalmente, a vulnerabilidade daqueles que não conseguem se defender.

A Sopran encontra-se em difícil situação devido à falta de voluntários e principalmente devido à carência orçamentária, já que os casos são muitos e os recursos escassos.

Porém não podemos esmaecer, devemos sempre buscar algo que nos mova e facilite esse trabalho que é totalmente voluntário e realizado com muito amor.

Castram-se em média 700 fêmeas por ano, porém esse número é ainda muito baixo devido à ampla busca por castrações e também o significativo número de cadelas e gatas que são adotadas durante o ano.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Com o valor despendido da prefeitura, caso o presente projeto seja aprovado, teremos orçamentos para castração de tantas outras que se encontram em fila de espera ou ainda não tiverem a oportunidade de chegar até os cuidados da Sopran e passar pelo procedimento por motivos diversos.

Além das castrações, precisamos de um capital que nos permita comprar a medicação para o pós cirúrgico, para os casos de atropelamento, para situações de emergência, circunstâncias de desnutrição, casos de maus tratos e demais avarias aos animais.

Já, para manter todos esses animais que chegam até a entidade, é necessário que exista uma verba que seja disponibilizada para a compra de ração. Um animal, após ser assistido pela Sopran, ter os primeiros cuidados e posteriormente ser enviado para castração, leva em média de 3 a 8 meses para ser adotado por alguma família, sendo que há casos em que alguns cães e gatos estão em busca de uma chance há mais de um ano.

O valor médio, somente para alimentação/ração, de um cão no período de um mês é de R\$ 120,00. Valor este que se multiplicado pelo grande número de animais que hoje estão sob a responsabilidade da entidade, fica consideravelmente alto e evidentemente, sozinhos, não conseguiremos dar continuidade a esta nobre tarefa.

Além disso, ainda aguardamos um Decreto regulamentador da Lei 2665 aprovada em 10/08/2016 de maus tratos aos animais, a identificação de animais é algo inquestionável.

O município diante da crise global não possui recursos para implantar o projeto sozinho, uma vez que, não é remetida verba exclusiva para essa finalidade e tampouco, verbas oriundas de emendas parlamentares.

Estamos realizando a chipagem dos animais conforme estão sendo realizadas as castrações das fêmeas caninas e na adoção dos machos caninos, e um controle maior com as fichas de adoção, entrando em contato com o



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

responsável do animal para realizar a chipagem e cadastro em um dos Pets conveniados (os que recebem verbas da Prefeitura ou Comdema), com o objetivo de reduzir o abandono de animais pelas ruas da cidade e responsabilizar seu tutor por qualquer ato de maus tratos e abandono.

Considerando a necessidade de atuação em loco nas demandas de abandono e maus tratos, quando solicitada, mas, principalmente, a necessidade de atuação preventiva desta entidade, faz-se necessário e urgente que sejamos contemplados com o projeto a fim de reformar e adquirir os equipamentos, para que tão logo possamos colocar em prática esse projeto que é de extrema importância à população.

Além disso, São Marcos possui inúmeros animais abandonados nas ruas, conforme levantamento realizado pelo município em conjunto com a Sociedade Protetora dos animais de São Marcos.

c) Descrição das Ações e Metas a serem atingidas

I – Castrar o maior número de fêmeas possível, entre espécies canina e felina, tendo por base uma média de 20 animais mensais.

II – Comprar alimento/ração para a manutenção dos animais que estão sob tutela da SOPRAN, mantendo sua alimentação em dia nos lares de passagem até o momento de sua adoção.

III – Comprar medicação e proporcionar atendimento veterinário para casos de maus tratos, abandono, acidentes, animais doentes e demais situações corriqueiras que necessitam de intervenção médico veterinário e uso de medicamentos.

IV – Despesas Diversas como: Telefone/Gasolina/Produtos de Limpeza e Casinhas para os animais.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Instituição: SOPRAN – Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos
CNPJ: 08.768.140/0001-16
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Associação Privada sem fins lucrativos
Endereço: Rua João Carlos Gasparotto, 327. Bairro Centro
Município: São Marcos - U.F. RS - CEP:95190-000 - Telefone: 54992363511
Conta Bancária: Corrente 2127-9 - Banco: Sicredi - Cooperativa: 0167
Data da constituição da OSC: 30/08/2006
Nome do responsável: Renata Lorandi Quissini - CPF: 002.087.490-12
Período do mandato: 2019/2021 C.I. 2080592922 Cargo: Presidente
Endereço: Rua Dom José Barea, 44 Bairro Francisco Doncatto
<p>O presente Plano de Trabalho tem como finalidade atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam, cães, gatos, cavalos, pombos, morcegos ou outras espécies que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação. Além disso ainda promover: feiras de adoção de animais abandonados, campanhas de posse responsável, castração do maior número de animais possíveis (cães e gatos), proteção de animais contra maus tratos e abandono, identificação através de chipagem de todos os animais domésticos da cidade para que os proprietários sejam responsáveis por eles, no resgate e tratamento de animais doentes (sarna, giardíase, leptospirose, micose...), bem como, custeamento de cirurgias.</p>

RF
P. MK



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Histórico e área de atuação da OSC:

A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS também designada (o) pela sigla, SOPRAN, foi fundada em 30 de agosto de 2006 por um grupo de pessoas simpatizantes pela causa animal e que por perceber a incidência de casos de abandono e maus tratos, decidiram se unir na tentativa de movimentar pessoas, agregar idéias e resgatar os animais que se encontravam desamparados.

A SOPRAN é uma associação sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ nº. 08.768.140/0001-16, de permanência indeterminada, com sede na Rua João Carlos Gasparotto, nº. 327, bairro Centro, no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95190-000.

A entidade assiste animais que vivem em situação de maus tratos, abandono, e que por ventura, tenham sido atingidos por alguma enfermidade ou acidentes ocasionais. Estes animais são tratados e posteriormente são encaminhados para adoção.

A área de atuação da SOPRAN é no Município de São Marcos- RS.

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: SOPRAN – Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos

Prazo de execução: fevereiro de 2021 a janeiro de 2022

Objetivo geral:

Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso do município com os animais, quer sejam cães ou gatos, que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

Desde o início da Sopran percebemos que o meio mais eficaz de ajudar os animais é através da castração. Dessa forma, além de diminuir o abandono, o procedimento

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

proporciona uma qualidade de vida melhor. A cada animal castrado são centenas a menos precisando de um lar e sabemos que não existem lares para todos, por isso a castração é tão importante.

Público alvo: A população São Marquense, os animais de rua além dos de responsabilidade de famílias carentes do Município.

Objeto da parceria:

Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos, cavalos, pombos, morcegos ou outras espécies que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

Além de continuar nosso trabalho com:

- divulgação de animais para adoção através de redes sociais;
- castração de maior número de animais possíveis (cães e gatos fêmeas);
- proteção de animais contra maus tratos e abandono;
- identificação através de chipagem de todos os animais domésticos da cidade para que os proprietários de sejam responsáveis por eles;
- no resgate e tratamento de animais doentes (sarna, giardíase, leptospirose, micose...);
- custeamento de cirurgias.

Descrição da realidade:

Desde o início da SOPRAN, percebemos que o meio mais eficaz de ajudar os animais é através da castração. Dessa forma, além de diminuir o abandono, o procedimento proporciona uma qualidade de vida melhor. A cada animal castrado, são centenas a menos precisando de um lar. Sabemos que não existem lares para todos, por isso a castração é

10/02/2016
R. P.



SOPRAN

Sociedade Profetora dos Animais de São Marcos - RS

tão importante.

De forma permanente e constante, trabalhamos em prol dos interesses dos animais abandonados, buscando promover a garantia da dignidade, saúde e segurança dos mesmos.

Como integrante e responsável pelo bem da coletividade, tem atuado exaustivamente na busca de dirimir os maus tratos, principalmente, a vulnerabilidade daqueles que não conseguem se defender.

A Sopran encontra-se em difícil situação devido à falta de voluntários e principalmente devido à carência orçamentária, já que os casos são muitos e os recursos escassos.

Porém não podemos esmaecer, devemos sempre buscar algo que nos mova e facilite esse trabalho que é totalmente voluntário e realizado com muito amor.

Castram-se em média 700 fêmeas por ano, porém esse número é ainda muito baixo devido à ampla busca por castrações e também o significativo número de cadelas e gatas que são adotadas durante o ano.

Com o valor despendido da prefeitura, caso o presente projeto seja aprovado, teremos orçamentos para castração de tantas outras que se encontram em fila de espera ou ainda não tiverem a oportunidade de chegar até os cuidados da Sopran e passar pelo procedimento por motivos diversos.

Além das castrações, precisamos de um capital que nos permita comprar a medicação para os pós cirúrgicos, para os casos de atropelamento, para situações de emergência, circunstâncias de desnutrição, casos de maus tratos e demais avarias aos animais como ração, gasolina, produtos de limpeza e casinhas.

Já, para manter todos esses animais que chegam até a entidade, é necessário que exista uma verba que seja disponibilizada para a compra de ração. Um animal, após ser assistido pela Sopran, ter os primeiros cuidados e posteriormente ser enviado para castração, leva em média de 3 a 8 meses para ser adotado por alguma família, sendo que há casos em que alguns cães e gatos estão em busca de uma chance há mais de um ano.

1. de
R. Q. M.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

O valor médio, somente para alimentação/ração, de um cão no período de um mês é de R\$ 120,00. Valor este que se multiplicado pelo grande número de animais que hoje estão sob a responsabilidade da entidade, fica consideravelmente alto e evidentemente, sozinhos, não conseguiremos dar continuidade a esta nobre tarefa.

Além disso, aguardamos o Decreto regulamentador da Lei Municipal 2665 aprovada em 10/08/2016 que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de São Marcos.

O serviço oferecido pela entidade auxiliará de forma significativa o trabalho desempenhado por este órgão que é responsável pelo controle de zoonose, proteção e defesa dos Animais.

O município diante da crise global não possui recursos para implantar o projeto sozinho, uma vez que, não é remetida verba exclusiva para essa finalidade e tampouco, verbas oriundas de emendas parlamentares.

Considerando a necessidade de atuação em loco nas demandas de abandono e maus tratos, quando solicitada, mas, principalmente, a necessidade de atuação preventiva desta entidade, faz-se necessário e urgente que sejamos contemplados com o projeto, para que tão logo possamos colocá-lo em prática, já que é de extrema importância à população.

Impacto social esperado:

A Sopran, ao longo desses anos, vem buscando, através de apoio de voluntários e promoções de eventos, a arrecadação de fundos para ajudarmos animais de rua, protetores independentes, de cães e gatos comunitários com castração, ração e medicamentos.

Acreditamos que não se reduz o número de animais abandonados nem a superpopulação dos mesmos, sem um bom programa de castração. Apesar de todas as ações já promovidas pela Sopran, ainda são muitos os animais que vivem nas ruas reproduzindo-se, além dos também inúmeros, que tem tutores, mas sem condições de pagar.

Percebemos que nossas ações são eficientes e que já conseguimos mudar a atitude



SOPRAN

Sociedade Profetora dos Animais de São Marcos - RS

e pensamento de várias pessoas, porém, não temos recursos para atender à demanda de castrações que vem surgindo em virtude dessas ações.

Já foram castrados diretamente através do repasse de valores em torno de 500 a 600 animais por ano, sem contar as ações que ajudam no tratamento e recuperação de animais doentes ou que precisam de cirurgias ortopédicas.

Todas as atividades acontecem em parceria com veterinários da cidade.

A castração animal previne diversas doenças, principalmente nas fêmeas, já que feita antes do primeiro cio, reduz para apenas 0,5% a chance da fêmea desenvolver tumor de mama ao longo da vida. Além deste tipo de tumor, a castração diminui também, drasticamente a possibilidade de o animal contrair qualquer tipo de doença no sistema reprodutor.

Além dos benefícios citados, o ato de castrar o animal está ligado diretamente com a vida saudável que desejamos a ele, já que evita uma série de problemas, como é o caso da superpopulação animal e abandono.

Ainda sobre a população, é importante evidenciar a quantidade considerável de animais que um casal de cães não castrados, tem a capacidade de reproduzir. Compara-se abaixo.

Um casal de animais	1º ano	12 animais
	2º ano	66 animais
	3º ano	382 animais
	4º ano	2.201 animais
	5º ano	12.680 animais
	6º ano	73.041 animais
	7º ano	420.715 animais
	8º ano	2.423.316 animais
	9º ano	13.968.290 animais
	10º ano	80.399.780

11.9.
R. W. C.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Ainda sobre a castração, afim de esclarecimentos, sabemos que o ideal seria a castração de machos e fêmeas de forma igualitária, porém, em virtude da contenção de gastos e falta de orçamentos, priorizam-se fêmeas.

Todo o animal que chega até nós recebe atendimento veterinário e é encaminhado a uma casa de passagem, que é fornecida por voluntários e integrantes da diretoria. Atualmente, estamos com aproximadamente 50 animais para adoção, entre gatos e cachorros, adultos e filhotes.

Além destes propósitos, temos também, como objetivo a conscientização da população sobre a posse responsável de cães e gatos, bem como a informação sobre a necessidade da castração. Para o alcance de tais desígnios, movemos com certa frequência campanhas e palestras em escolas do município.

O trabalho é totalmente voluntário. Não recebemos nenhuma verba pública, todas as ações são concretizadas através de doações, venda de produtos, ações entre amigos, etc.

Durante esses anos, já passamos por muitas dificuldades e preconceito, por diversas vezes nossa forças acabaram e pensamos em desistir, mas o amor que sentimos e o fato de sabermos que estamos lutando por uma causa justa nos dá força para continuarmos.

Em toda a trajetória da SOPRAN mudamos muitas vidas, muitos animais tiveram a chance de conhecer o amor e a felicidade e nada pode ser mais gratificante do que o brilho nos olhos e uma lambida de 'muito obrigado'.

Durante todo esse tempo, só podemos concluir que, não somos nós que os ajudamos, mas sim, eles nos fazem o bem e nos tornam mais humanos.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
I	Permanente	Castração	01/02/2021	31/01/2022
II	Permanente	Medicamentos	01/02/2021	31/01/2022
III	Permanente	Ração	01/02/2021	31/01/2022
IV	Permanente	Despesas diversas*	01/02/2021	31/01/2022

*telefone, gasolina, produtos de limpeza, casinhas para os animais

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

I – Castrar o maior número de fêmeas possível, entre espécies canina e felina, tendo por base uma média de 20 animais mensais.

II – Comprar alimento/ração para a manutenção dos animais que estão sob tutela da SOPRAN, mantendo sua alimentação em dia nos lares de passagem até o momento de sua adoção.

III – Comprar medicação e proporcionar atendimento veterinário para casos de maus tratos, abandono, acidentes, animais doentes e demais situações corriqueiras que necessitam de intervenção médica veterinária e uso de medicamentos.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Metas I	Castração	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Metas II	Medicamentos	R\$ 887,50	R\$ 10.650,00
Metas III	Ração	R\$ 1.469,50	R\$ 17.634,00
Metas IV	Aquisição de casinhas	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Metas V	Produtos de limpeza	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Metas VI	Telefone/gasolina	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Total Geral			R\$ 66.984,00

Diante do exemplificado na tabela assim, e em virtude de toda a problemática exposta neste projeto, solicitamos que o presente, após ser analisado, seja por bem deferido para que possamos dar continuidade ao projeto social que é de tanta importância para a sociedade São Marquense.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00	R\$5.582,00

2.19



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

					CONTRAPARTIDA/ RECURSOS ALTERNATIVOS
META	Despesas/ Gasto anual	Gasto mensal	Prefeitura		Sopran
Castração	R\$ 93.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00		R\$ 60.000,00
Medicamento	R\$ 20.400,00	R\$ 887,50	R\$10.650,00		R\$ 9.750,00
Ração	R\$ 23.000,00	R\$ 1.469,50	R\$17.634,00		R\$ 5.366,00
Casinhas/Prod utos de Limpeza/Gasol ina	R\$ 8.000,00	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00		R\$ 2.300,00
Total	R\$ 144.400,00	R\$ 5.582,00	R\$ 66.984,00		R\$ 77.416,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 10 (dez) dias contados do recebimento do repasse mensal
- 10 (dez) dias contados do término da vigência



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Marcos/RS, 15 de janeiro de 2021.

Renata Lorandi Quissini

CPF:002.087.490-12



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

São Marcos/RS, 15 de Janeiro de 2021.

À

Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2020

Senhor(a) Presidente:

A SOPRAN – Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos apresenta para comprovação do requisito IV – documentos que comprovem a existência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº 005/2020.

O trabalho da SOPRAN acontece diretamente com os Pets conveniados, com excessão de atendimentos urgentes e de emergência que liberamos para outros estabelecimentos da cidade, vai além de castrações e chipagens. São prestados atendimento diversas como: consultas veterinárias, retirada de espinhos de ouriço, retirada/limpeza MIIASE(bicheira), coleta de exames como pele, urina, fezes, colocação de talas ortopédicas, procedimento em otites graves (OTOHEMATOMA), suturas diversas, eutanásias (animais resgatados em fase terminal e sofrimento), lavagem intestinal, sondagem de bexiga, lavagem gástrica, cesárea de emergência (casos diversos), banhos terapêuticos para dermatites graves e ou crônicas, colocação de soro (tratam fluidoterapia), além de muitos outros.

Enviamos em anexo algumas atividades da SOPRAN, bem como alguns números para comparação do nosso trabalho nos anos 2019/2020, além dos gastos com ração mensal com casas de voluntários e ajuda com a Comunidade carente da Cidade.

M.
R. P.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Em comparação aos Eventos e atividades desenvolvidas com o ano de 2019, esse ano foi um ano atípico devido ao COVID-19. Não tivemos eventos como: Janta, Brechós, Fenamarco, Rifas, Carros Antigos conforme documentos em anexo; além do aumento nos valores de medicamentos e ração que comprovamos através do documento Da Serra.

Ano: 2019

A SOPRAN é uma ONG (Organização Não Governamental), sem fins lucrativos, criada em 30 de agosto de 2006, composta um grupo de amigos que possui um anseio comum: transformar a realidade dos cães abandonados e em maus tratos.

No ano de 2019 com a nossa Campanha da Sopran arrecadamos R\$ 3.188,15 com a venda de 119 Kg de alumínio e 3.613 kg de plástico. O valor arrecadado foi possível realizar algumas castração, na compra de ração e ajuda de custos nos atendimentos e procedimentos cirúrgicos.

Já com o auxílio que recebemos da Prefeitura e do Condema que foi de R\$ 5.400,00 mensais, os quais são usados para a alimentação e medicação dos animais que estão em nossas casas de passagens, castrações nos Pets conveniados e outras despesas necessárias. No ano de 2019 foram castrados nos Pets conveniados 440 animais, sendo 231 gatas e 209 cadelas.

Além disso contamos com doações recebidas, valores arrecadados em campanhas como Brechó, Janta da Sopran, venda dos produtos (camisetas/necessaire/potes/mantinhas/canecas), participação no Encontro dos Carros Antigos da cidade, Fenamarco, entre outros eventos. Com esses valores foi possível realizar muitas cirurgias de urgência de animais carentes ou abandonados e pagamento de atendimentos e procedimentos cirúrgicos necessários para pessoas carentes e/ou animais abandonados.

Em 2019, além da chipagem de todas as cadelas castradas, foi chipado todos os animais Caninos (machos e fêmeas) que passaram pela Entidade até serem adotados, isso para um maior controle de abandonos. Fechamos o ano com 432 chipagem.

Em 2019, continuamos recebendo valores do Programa Nota Fiscal Gaúcha como entidade animal, assim, com valores recebidos trimestrais estamos realizando castrações, compra de medicamentos e ração. Foram ao total em 2019 145 castrações, 37 cadelas e 108 gatas.

Contamos com sua ajuda para dar continuidade ao nosso trabalho, com a Campanha da Sopran e o cadastro na Nota Fiscal Gaúcha.

<u>Castrações 2019</u>	<u>Cadelas</u>	<u>Gatas</u>	<u>Total</u>
Auxílio Prefeitura e Condema	209	231	440
Nota Fiscal Gaúcha	37	108	145
Chipagem			432

1199

ME
R
P



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

| **Ano: 2020**

A SOPRAN é uma ONG (Organização Não Governamental), sem fins lucrativos, criada em 30 de agosto de 2006, composta um grupo de amigos que possui um anseio comum: transformar a realidade dos cães abandonados e em maus tratos.

No ano de 2020 com a nossa Campanha da Sopran arrecadamos R\$ 3.319,80 com a venda de 84 Kg de alumínio e 3.461 kg de plástico. O valor arrecadado foi possível realizar algumas castração, na compra de ração e ajuda de custos nos atendimentos e procedimentos cirúrgicos.

Já com o auxílio que recebemos da Prefeitura e do Condema que foi de R\$ 5.582,00 mensais, os quais são usados para a alimentação e medicação dos animais que estão em nossas casas de passagens, castrações nos Pets conveniados e outras despesas necessárias. No ano de 2020 foram castrados nos Pets conveniados 412 animais, sendo 192 gatas e 220 cadelas.

Esse ano passamos por muita dificuldade devido ao COVID-19 onde não podemos realizar alguns de nossos eventos como Janta da Sopran, Brechós, Campanhas de Adoção, participação em Eventos da cidade entre outras. Com esses valores foi possível realizar muitas cirurgias de urgência de animais carentes ou abandonados e pagamento de atendimentos e procedimentos cirúrgicos necessários para pessoas carentes e/ou animais abandonados.

Fechamos o ano de 2020 com 482 animais chipados que passaram pela nossa Entidade entre animais adotados cães machos ou fêmeas e castrações de cadelas.

Continuamos participando do Programa Nota Fiscal Gaúcha como entidade animal, assim, com valores recebidos trimestrais estamos realizando castrações, compra de medicamentos e ração. Foram ao total em 2020 252 castrações, 148 cadelas e 104 gatas.

Contamos com sua ajuda para dar continuidade ao nosso trabalho, com a Campanha da Sopran e o cadastro na Nota Fiscal Gaúcha.

<u>Castrações 2020</u>	<u>Cadelas</u>	<u>Gatas</u>	<u>Total</u>
Auxílio Prefeitura e Condema	220	192	412
Nota Fiscal Gaúcha	148	104	252
Chipagem			482

11.10

RSU.

RS
P.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Castrações 2018	Cadelas	Gatas	Total
Auxílio Prefeitura e Condema	220	195	415
Edital de Chamada Pública 01/2018	194	0	194
Nota Fiscal Gaúcha	107	131	238
	Total de Chipagem		847
Chipagem			339
Castrações 2019	Cadelas	Gatas	Total
Auxílio Prefeitura e Condema	209	231	440
Nota Fiscal Gaúcha	37	108	145
	Total de Chipagem		585
Chipagem			432
Castrações 2020	Cadelas	Gatas	Total
Auxílio Prefeitura e Condema	220	192	412
Nota Fiscal Gaúcha	148	104	252
	Total de Chipagem		664
Chipagem			482

Chipagem:

No ano de 2019 foram chipadas 432 animais. Para o ano de 2019, além das cadelas foram chipados todos os animais Caninos (machos e fêmeas) que passaram pela entidade até serem adotados

No ano de 2020 foram chipadas 482 animais.

MU.

R. 



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

- Instagram, com 3.380 seguidores

sopransm ▾ •



• Ver recursos profissionais



1.067 **3.380** **5.437**
Publicaç... Seguidor... Seguindo

Sopran

www.sopran.com.br/

Editar perfil

Promoções

Insights

Email



Show Benefic...



Calendário 20...



Brechó da So...



Antes de Ado...



OFERECE COMO ORIGINAL
M.L.
Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

M.L.

R

M.L.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

11.10.

- Facebook

SOPRAN ▾

Visão geral Anúncios Notificações

EDITAR

SOPRAN
AJUDE-NOS
como puder

BANCO SICREDI - 748
CNPJ: 08.768.140/0001-16
AGÊNCIA: 0167 CC: 212579

SOPRAN
Crie o @nomeusuario da Página

+ Adicionar botão

Publicar Foto Promover Ver como Editar Página

- NFG

SOPRAN Nota Fiscal Gaúcha **NFG**
SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS - RS

Cadastre seu CPF no programa Nota Fiscal Gaúcha e ajude ainda mais nossos animais

É simples!
Basta acessar www.nfg.sefaz.rs.gov.br, fazer o cadastro, escolher nossa entidade e pronto!

Depois, é só solicitar aos estabelecimentos a colocação do seu CPF nas compras.



OFERECE COM O ORIGINAL
NFG
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITACÃO Nº 001/2015

R. MC. P.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

104
Nse

CADASTRE-SE NO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA e ajude a Sopran

É FÁCIL, SIGA ESTES PASSOS:

- 1º Cadastre-se no site da NFG
https://nfg.smlz.rs.gov.br/Cadastro/CadastroNfg_1.aspx
Se não estiver cadastrado, vá para o 2º passo.
- 2º Clique no botão ESCOLHA ENTIDADE e selecione "Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos"
- 3º Peça para cadastrar seu CPF toda vez que fizer uma compra.



- Campanha de Castração

SOPRAN Diga NÃO ao abandono de animais. AJUDE com responsabilidade e cuidado a vida de seu animal de estimação.

6 Benefícios da Castração

Reduz a marcação de território	Reduz os fugos	Reduz a agressividade
Reduz o risco de câncer	Reduz a superpopulação	Aumenta a longevidade

NFG Cadastre seu CPF no site e ajude nossa entidade. www.nfg.smlz.rs.gov.br

É rápido, fácil e assim você ajuda os animais atendidos pela Sopran.

Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais
Anualmente na 1ª Semana de Outubro

CONFERE COM O ORIGINAL
Nse
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

Nse

RR



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

103
11/23

- Campanha Calendário SOPRAN 2021 - 12 Patrocinadores



CONFERE COM O ORIGINAL
NSU
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITACIONES

- Produtos SOPRAN a venda



NSU

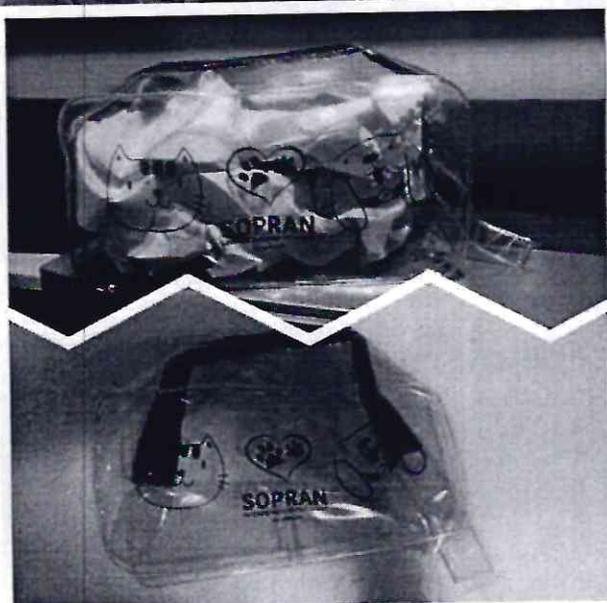
R. P.

106
11.06



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS



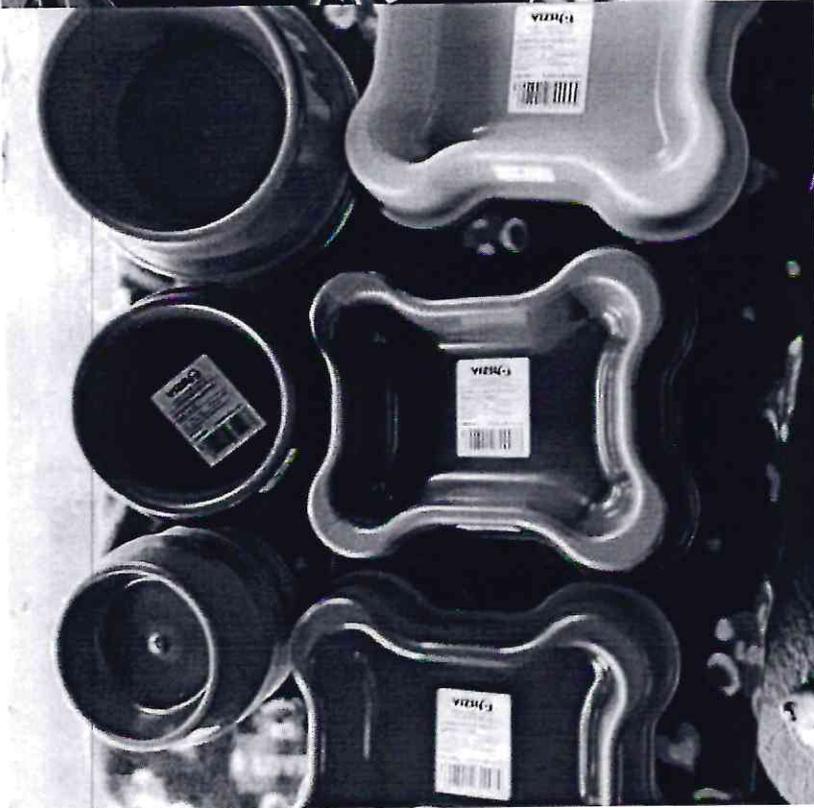
R
M



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

11.10.20



MR.
D.



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

- Porquinho Solidário



- Campanha SOPRAN de recolhimentos de plásticos e alumínio



sopransm



R

MC.

R

108



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

MT On

- Criado PIX para facilitar Doações e lançada uma Campanha

sopransm

www.sopran.com.br

AJUDE-NOS

AJUDE A SOPRAN A MANTER-SE VIVA!

Doe qualquer valor utilizando o Pix e nos ajude a ajudar nossos animais!

Use o QR Code ao lado para fazer a sua doação.

Aponte a câmera do celular para o Código QR e obtenha todos os detalhes do pagamento.

Sicredi Pix

Ver insights Promover

- Criado um acordo com o Projeto Wida para construção de casinhas

sopransm

CASINHAS PARA CACHORRO A VENDA PROJETO WIDA

Dimensões e preços:

P: 58cmx70cmx85cm= R\$70,00
M: 60cmx80cmx95cm= R\$ 80,00
G: 75cmx90cmx115cm= R\$100,00

Aceitamos encomendas pelo fone: (54) 3291-3807 ou pelo (54) 984036854 (WhatsApp)

MT
R



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

- Campanha junto ao Posto MC



- Campanha para Doação de Ração



MC

me

R



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

- 2º Evento DBOX

soprasm

Show beneficente SOPRAN

2º

Shows Com
Malicon e Felipe
Alceu Primmaz
Luiz e Lucão (Barba Ruiva)
Banda Cowback

Ajude-nos como poder!

A SOPRAN estará presente no evento arrecadando doações de ração, bem como outras contribuições.

Domínico 01/03 a partir das 18:00
Entrada R\$ 5,00
Diretor: Galvão

Ver insights Promover

- Brechó da Sopran

soprasm

Brechó da SOPRAN

8/Março
das 09:30 às 15:30
(sem fechar ao meio-dia)
Alexandre
Zanini

- Roupas
- Calçados
- Acessórios
- Livros
- Utensílios
- Brinquedos

[/soprasm](#)
[/sopran](#)

AR.
MC.
P.



Caros Senhores,

Devido a fatores alheios à nossa vontade, como aumentos constantes do custo de matéria prima e serviços relativos à nossa atividade, comunicamos que fomos obrigados a fazer alterações nas tabelas o preço de nossos produtos, como rações em geral e linha Pet, tanto nacional como importados, algumas linhas com até 67% de aumento.

Esse cenário se estende desde janeiro até a presente data.

Sendo esses aumentos, graduais nos seguintes meses.

Maio/2020 - 16%

Julho/2020 - 18%

Setembro/2020 - 12%

Novembro/2020 - 21%

CONFERE COM O ORIGINAL

ML
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

Continuamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, contando, com sua compreensão.

| 04.542 738/0001-31 |

DA SERRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rua: Darcy Lenghi, 354
Bairro: Industrial
CEP: 95700-000
BENTO GONÇALVES RS

Da Serra comercio de produtos alimentícios Ltda.

CNPJ: 04.542.738/0001-31

Bento Gonçalves - RS - 27 de Novembro 2020

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

ML
R

112
ML



SOPRAN

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - RS

Eu, Renata Lorandi Quissini, presidente da SOPRAN – SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade SOPRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.140/0001-16, não possui uma sede própria, já que se trata de uma entidade sem fins lucrativos, com seu quadro composto apenas de funcionários, motivo pelo qual sua localização é a casa de uma voluntária, que se trata de uma casa de passagem de animais. Ainda, os serviços da SOPRAN são realizados nas próprias casas de passagem, com a aquisição de medicamentos e castrações, não sendo necessária uma sede constituída para realização de suas atividades, motivo pelo qual fica impossibilitado de apresentar os alvarás constantes no inciso III, dos requisitos e documentos exigidos no presente Chamamento Público.

São Marcos, 22 de janeiro de 2021.


RENATA LORANDI QUISSINI

002.087.490-12

113
11/1

R
ne



CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
 LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MC', 'no', and 'B'.

Handwritten initials 'MC' in blue ink at the top right corner.

- NFG



Cadastre seu CPF no programa Nota Fiscal Gaúcha e ajude ainda mais nossos animais

É simples!

Basta acessar

www.nfg.sefaz.rs.gov.br, fazer o cadastro, escolher nossa entidade e pronto!

Depois, é só solicitar aos estabelecimentos a colocação do seu CPF nas compras. 



CADASTRE-SE NO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA e ajude a Sopran

É FÁCIL, SIGA ESTES PASSOS:

- 1º** Cadastre-se no site da NFG <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br/Cadastro/Cadastro.php?L=1>
Se você já for cadastrado, vá para o 2º passo.
- 2º** Clique no botão **ESCOLHA ENTIDADE** e selecione "Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos"
- 3º** Peça para cadastrar seu CPF toda vez que fizer uma compra.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
 LICITAÇÕES

- Campanha de Castração

SOPRAN É a NFG no atendimento de animais. ADOPTA com responsabilidade e ajuda a vida de um animal de rua.

6 Benefícios da Castração

-  Reduz a marcação de território
-  Reduz os brigas
-  Reduz a agressividade
-  Reduz o risco de câncer
-  Reduz a superpopulação
-  Aumenta a longevidade

 **Cadastre seu CPF** no site e ajude nossa entidade. www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais
 Anualmente na 1ª Semana de Outubro

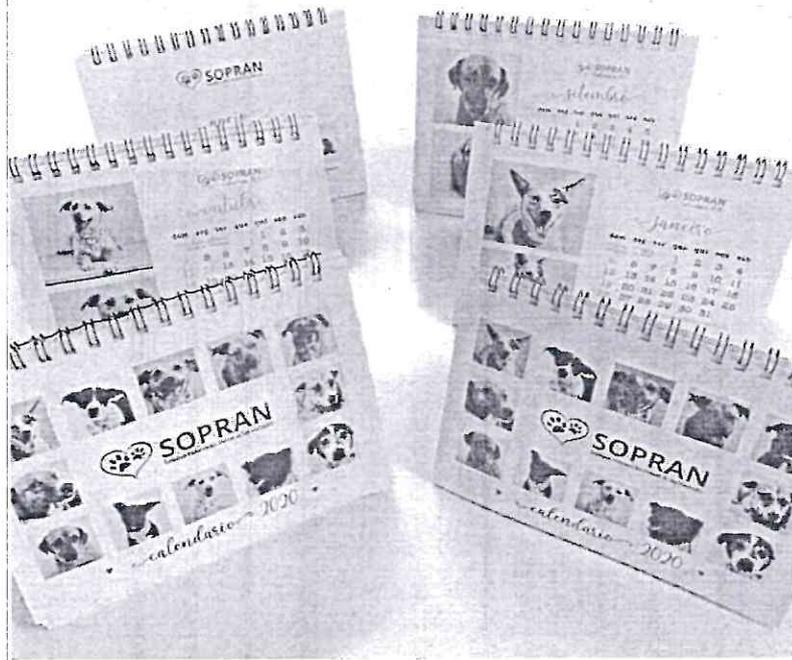
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

116
11/10

- Campanha Calendário SOPRAN 2020 - 12 Patrocinadores



SOPRAN CALENDÁRIOS 2020

QUEM SOMOS
Somos a Prefeitura dos Animais - Sopran.

NOSSO OBJETIVO
Nossa missão é a partir dos animais, proporcionar a vida e gerar um trabalho de educação e cidadania, através de campanhas, cursos, tratamentos, etc.

A SOPRAN É REPRÉSENTADA
em voluntariado, através de voluntários de várias, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Marcos-RS.

PROJETO ADOTE
Entre 2019 e 2020, através de um projeto de parceria com a Prefeitura Municipal de São Marcos-RS, foram adotados 12 animais.

PROJETO ADOTE
Entre 2019 e 2020, através de um projeto de parceria com a Prefeitura Municipal de São Marcos-RS, foram adotados 12 animais.

PROJETO ADOTE
Entre 2019 e 2020, através de um projeto de parceria com a Prefeitura Municipal de São Marcos-RS, foram adotados 12 animais.

Queremos ajudar a melhorar a vida das nossas peludas?

Projeto Adote não Compre!

- 12 ANIMAIS PARA ADOÇÃO
- 12 EMPRESAS PATROCINADORAS (patrocinadas)
- 800 CALENDÁRIOS PARA VENDA
- VALOR PATROCÍNIO R\$ 250,00
- 10 ANIMAIS PATROCINADOS A DOAR
- TANK ANIMAL 14 SALSAS (LAMP)
- BASE PERICULIZADA EM PAPEL TRIPLEX 200G
- 7 FOLHAS EM PAPEL COUCHÉ
- IMPRESSAS EM FRENTE E VERSO
- ACRÉSCIMO WTR 0

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
 LICITAÇÕES

MU B
 MU
 R

114
ME

- Campanha Calendário SOPRAN 2020 – Empresas divulgados pela CIC e CDL



SOPRAN
Sociedade Prefeitara dos Animais - Sopran

CALENDRARIOS 2020

QUEM SOMOS?

Sociedade Prefeitara dos Animais - Sopran.

Nossa trabalho é em prol dos animais, resgatamos cães e gatos em situação de abandono e mais frutos, realizamos castrações, cirurgias, tratamentos e etc.

A entidade é mantida através de voluntariado, doações, realização de eventos, um resgate da Prefeitura Municipal e do Moto Ficial Gaucho, porém, recebemos muitos pedidos de ajuda e estamos com muitas animais em tratamento e para adoção, com isso o valor recebido se torna insuficiente.

PROJETO 2020

Então, para 2020 estamos com um projeto de confeccionar calendário da Sopran!

Neste estará estampado 12 bichinhos que aguardem o chance de uma vida nova, a adoção, com isso buscamos ajuda com patrocínio.

➤ Querres ajudar a mudar a vida dos nossos peludos?

Projeto Adote na Compre!

- 12 ANIMAIS PARA ADOÇÃO (QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA SOPRAN)

- LOGO DA EMPRESA + PROPAGANDA NO LAYOUT DO CALENDÁRIO OFE FOTOS VALORES CONFORME TABELA

- O APOIADOR PODERÁ USAR TODO UM LADO DA BASE (NO OUTRO LADO VAI O ANO DE 2020) COM A PROPAGANDA QUE QUIZER

- O RODAPÉ APARECERÁ O ANO TODO DOS DOIS LADOS COM O LOGO DA EMPRESA, O RESTANTE DA BASE SO APARECERÁ SE FOR AÇIONADO

- TAMANHO: 14,5x15x0,5 (ANLXP)

- BASE PERSONALIZADA EM PAPEL TRIPLEX 250G, 7 FOLHAS EM PAPEL COUÇHÉ IMPRESSAS EM FRENTE E VERSO.

- ACABAMENTO WIRE-O



CONFERE COM O ORIGINAL

ANY

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS

LICITAÇÕES

- Produtos SOPRAN a venda



ME

g

ME

ME

138
138



CONFERE COM O ORIGINAL!
ME
Prefeitura Municipal de São Marcos-R.
LICITAÇÕES

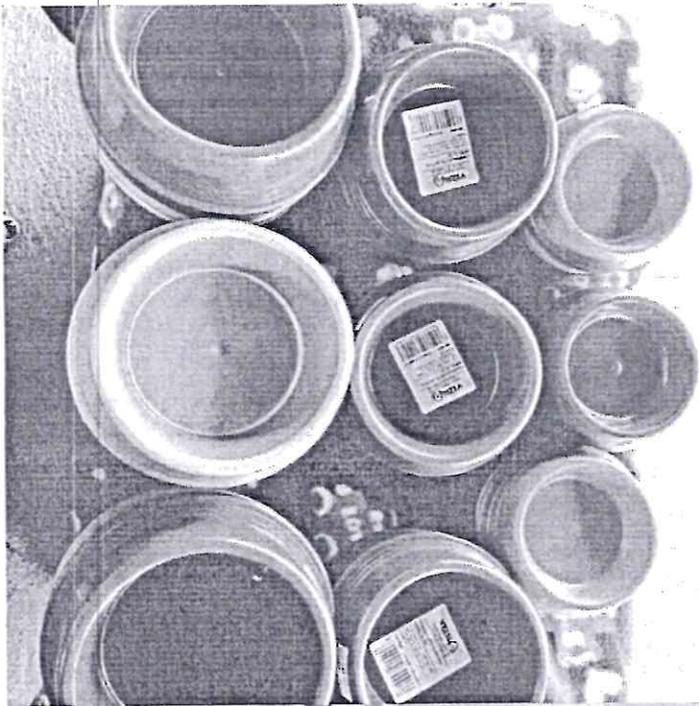
ME g B

ME.

P.

ME

119
24
28



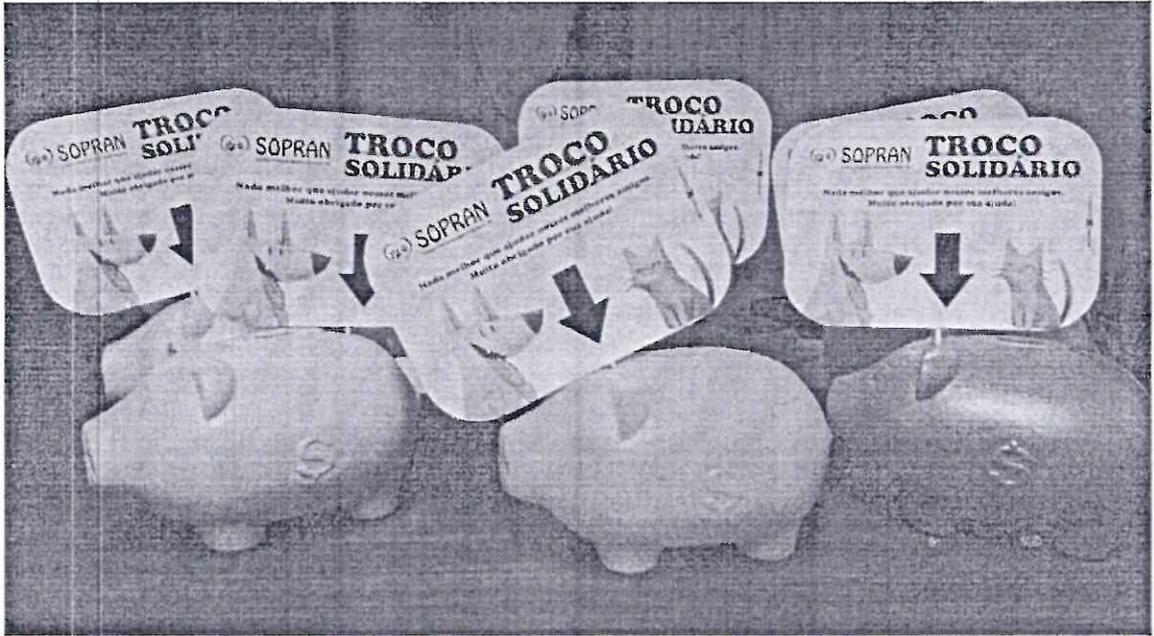
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES



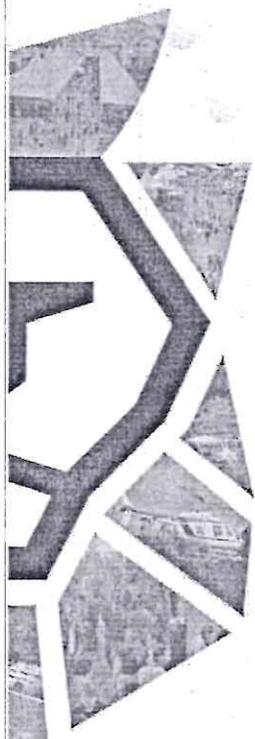
24
T
BR
R
24

- Porquinho Solidário

120
MK



- Fenamarco 2019



3ª Fena marco

Feira de Transporte, Indústria e Comércio de São Marcos

10 a 13 de OUT

PARQUE DE EVENTOS
ALBINO ANTÔNIO RUARO

EXPOSITOR CONFIRMADO



SOPRAN

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS-RS

ME
R.
R.

ERE COM O ORIGINAL

M
Municipal de São Marcos-RS
CITAÇÕES

MK

RB

12/08/2018
ML

- Janta da SOPRAN com apoio do CTG

Janta da SOPRAN
Membros (12 voluntários) - Equipes - Cães de Pasto - Animadores - Para - Saúde - Todos

Especial
DIA DOS PAIS

Parceiro:
CTG TIO CARLO

10 AGOSTO
20:00Hs
Salão do Bairro Industrial
R\$35,00
0 a 6 Anos - R\$0,00



ML
P.
A.

CONFERE COM O ORIGINAL
M
Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

ML 9

122
MSE
RS



- Campanha SOPRAN de recolhimentos de plásticos e alumínio

www.sopran.com.br

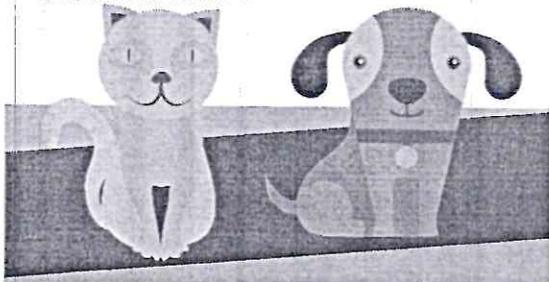
Campanha SOPRAN

SOPRAN

O QUE ARRECADAMOS!!!

- > Tampinhas de plástico;
- > Retoz de linhas e embalagens plásticas (pets, potes...);
- > Latinhas (alumínio);
- > Spray de cabeleireiros e Spray de desodorantes;

* Se possível não misturar os materiais!
 * O DINHEIRO ARRECADADO SERÁ CONVERTIDO AOS ANIMAIS



CONFERE COM O ORIGINAL

MSE

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS

LICITAÇÕES

MSE

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

123
148
14.

- Campanha Aqueça um Peludo

Campanha Aqueça um Peludo

SOPRAN

Eles também sentem frio!

Sabe aquela roupinha ou cobertinha, que está parada na sua casa??? Ajude um peludo! Doe!
*aceitamos doações de soft também.

Partners de arrecadação:

AMIGO BUCHO, Gato Bichão, Espaço do Livro, INNOVA, Olimpia

- Evento DBOX

lozopelato PHOTOGRAPHY

SOPRAN

D. BOX GASTROPUB

14/04/15, DOMINGO
a partir das 16:00h
ENTRADA: R\$ 5,00
D. BOX gastropub

Show beneficente Sopran

A Sopran estará recebendo doações, ração e contribuições. Doações em espécie para quem adotar!

LUNAR TRO, BARBA RUIVA

- Participação Carros Antigos

SOPRAN

A SOPRAN SÃO MARCOS PARTICIPARÁ DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO MARCOS/RS

VENHA NOS VISITAR!!!

14.

14.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS

LICITAÇÕES

148 9 148

124
MC

- Brechós realizados em Março e Novembro/2019

Brechô da SOPRAN

- * Roupas
- * Calçados
- * Acessórios
- * Livros
- * Utensílios
- * Brinquedos

24/NOV.
das 09:30 às 15:30
Alexandre Zanini

Brechô da SOPRAN

10/Março
das 09:30 às 15:30

O valor arrecadado...

...é em prol aos animais!

Alexandre Zanini

Roupas
Calçados
Livros
Utensílios

f /sopran
i /sopransm
www.sopran.com.br

- Rifas Beneficentes

RIFA BENEFICENTE
Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos

1º Prêmio: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
2º Prêmio: Uma Cafeteira Gent. Loja Quatro Quatro
3º Prêmio: Um Saco de Ração 22Kg Gent. Caxex
4º Prêmio: Um Kit Pet (Ração, Peliscos, Polvos)

VALOR
R\$ 2,00

O Sorteio do 1º ao 4º prêmio será realizado na Loteria Federal do dia 12/01/20

ME.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
 LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MC', 'R.', and a large stylized signature.

RS
ME
10.08

• Outros Eventos/Doações



CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a signature that looks like 'R'.

Handwritten initials 'MB' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'R.' in blue ink.

126
ME
11
B



CONFERE COM O ORIGINAL
ME
Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

ME

ME

ME

ME

ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS - SOPRAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.140/0001-16, situada à Rua João Carlos Gasparotto, nº 327, Bairro Centro, São Marcos-RS, CEP 95.190-000, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Carla Elisa Scopel, brasileira, casada, portadora do RG nº 6037078752 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 473.521.240-04, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, nº 381, Jardim dos Plátanos, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área do Meio Ambiente, para auxiliar instituição com o fim de contribuir com a preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, de forma a diminuir o número de animais abandonados e de zoonoses, conforme Processo nº 989/2017, objeto de Chamamento Público nº 007/2017.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexado ao Processo 989/2017.

2.2. Para a consecução do objeto deste contrato, fica estimado o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção Atividades da Secretaria
Categoria: 3.3.5.0.41.00000000 – Contribuições
Recurso: 01 – Livre
e
Órgão: 15 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental

CONFERE COM O ORIGINAL

MC

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

FR

Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

MC *FR*
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0005 – Gestão Administrativa Fundos Municipais
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do FMMA
Categoria: 3.3.5.0.41.00000000 – Contribuições
Recurso: 1022 – FMMA

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.4 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá ser identificada na proposta da organização da sociedade civil.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, contido no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

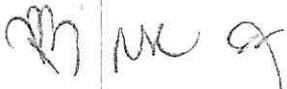
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS

2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

4.2. Compete à OSC:

- I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
- XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações

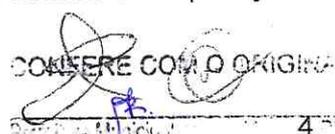
CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Marcos-RS

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos¹:

- a) mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;
- b) até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

¹ Ver art. 68, da Lei nº 13.019/2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

MS
Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

MS *MU* *g*
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de 01/02/2018 até 12 meses posteriores, ou seja, 31/01/2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

6

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos casos de maior gravidade a serem analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

CONFERE COM O ORIGINAL


Prefeitura Municipal de São Marcos-RS

LICITAÇÕES

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

CONFERE COM O ORIGINAL


7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de São Marcos é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de São Marcos, 30 de janeiro de 2018.

Carla Elisa Scopel

Sociedade Protetora dos Animais de São Marcos - SOPRAN
Carla Elisa Scopel,
Presidente.

Evandro Carlos Kuwer

Município de São Marcos
Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

MC
Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

MC
9

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017 - SOPRAN

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO MARCOS - SOPRAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.140/0001-16, situada à Rua João Carlos Gasparotto, nº 327, Bairro Centro, São Marcos-RS, CEP 95.190-000, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Carla Elisa Scopel, brasileira, casada, portadora do RG nº 6037078752 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 473.521.240-04, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, nº 381, Jardim dos Plátanos, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração celebrado em 30.01.2018, conforme Processo nº 987/2017, Chamamento Público 007/2017, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

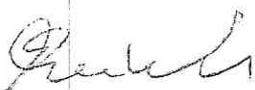
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Contrato, para a data de 30.01.2020.

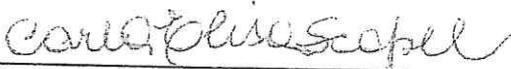
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do repasse passa a ser de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São Marcos, 07 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
Evandro Carlos Kuwer
Prefeito Municipal


SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
Carla Elisa Scopel

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

135
MC

CONFERE COM O ORIGINAL

MC